

RESOLUÇÃO Nº 048/2020 – CONSUNI

Referenda “in totum” a Resolução nº 011/2020 – CONSUNI, que “Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 – CONSUNI, 76/2017 – CONSUNI e 66/2019 - CONSUNI, o pagamento de gratificação aos servidores da UDESC designados para execução de atividades no projeto intitulado Saúde do Trabalhador, proveniente do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministério Público do Trabalho do Estado em Santa Catarina – MPT-SC e a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, tramitado por meio do Processo SGPe UDESC 15359/2018.”.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do plenário relativa ao Processo nº 114/2020, tomada na sessão de 15 de julho de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica referendada “in totum” a Resolução nº 011/2020 – CONSUNI, que “Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 – CONSUNI, 76/2017 – CONSUNI e 66/2019 -CONSUNI, o pagamento de gratificação aos servidores da UDESC designados para execução de atividades no projeto intitulado Saúde do Trabalhador, proveniente do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministério Público do Trabalho do Estado em Santa Catarina – MPT-SC e a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, tramitado por meio do Processo SGPe UDESC 15359/2018.”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 15 de julho de 2020.

Prof. Dilmar Baretta
Presidente do CONSUNI